



5º ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022.
Processo n° 002/22 – Inexigibilidade n° 001/22.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representada pela Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº **63445255 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº ***128.720**, residente e domiciliada na Rua Diniz Dias, nº 906, Bairro Centro, Ibirubá/RS, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **KELWIN ADRIANO FERNANDES SANTOS - ME**, CNPJ sob n.º 44.703.381/0001-40, com endereço na Rua Bahia, 637, bairro Progresso, Ibirubá, neste ato representada por Kelwin Adriano Fernandes Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.008.520***, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de acompanhamento instrumental de teclado para o Coral Municipal Adulto e Info Juvenil Utopia em ensaios e apresentações dos grupos, sendo prorrogado o prazo de vigência até 18/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago, a contar de 19/01/2026, a importância mensal de R\$ 717,90 (setecentos e dezessete reais e noventa centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,90%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.
Ibirubá-RS, 14 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
PREFEITO EM EXERCÍCIO


KELWIN A. FERNANDES SANTOS – ME
CONTRATADA

